



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - PROCESSO Nº 2.592/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino infantil (EMEI), fundamental (EMEF/EMEB).

Prezados Senhores:

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, e conforme manifestação da **Secretaria de Educação**, órgão gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, esclarecemos, na mesma forma e teor, conforme segue:

PERGUNTA 1:

Considerando a importância de um entendimento preciso das cláusulas editalícias para garantir a conformidade das propostas apresentadas pelos licitantes, solicitamos os seguintes esclarecimentos relativos às informações contidas no Anexo II do edital, referente ao Modelo de Proposta de Preços:

Todos os itens descritos no edital apresentam a quantidade de veículos, exceto o Item 1, que não especifica essa informação.

Pergunta I: Qual é(são) a(s) quantidade(s) de veículo(s) exigida(s) para o Item 1?

Observamos que a unidade de fornecimento do Item 1 está expressa em quilômetros, enquanto nos Itens 2 a 5, a unidade de fornecimento é por viagens. Além disso, nos Itens 2 e 3, é indicado o total de quilômetros por viagem, mas essa informação não está explícita nos Itens 4 e 5. No Item 4, consta a informação de 30,3 km/dia, com a indicação de 3 viagens por dia.

Pergunta II: A quilometragem por viagem no Item 4 é de 30,3 km ou 10,1 km? No Item 5, consta a informação de 30,6 km/dia, com a indicação de 5 viagens por dia.

Pergunta III: A quilometragem por viagem no Item 5 é de 30,6 km ou 6,12 km? Solicitamos que os questionamentos sejam respondidos no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do subitem 17.2. do edital.

RESPOSTA:

A quantidade de veículos exigida no item 1 é de 1 ônibus ou micro-ônibus de no mínimo 25 lugares. O Item 1 é uma rota calculada por KM, não viagem, irá rodar apenas 20,1km por dia.

O item 4 possui 3 viagens por dia e cada viagem pode ter até 30,3 km cada.

O item 5 possui 5 viagens e cada viagem pode ter até 30,6 km cada.

Se possuir mais dúvidas estamos à disposição para apresentar maiores detalhes do itinerário.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 27 de fevereiro de 2025.

Milena Canavesi Camatari
Agente de Contratação/Pregoeira - Portaria nº 006/2024
ASSINATURA DIGITAL, CONFORME RELATÓRIO DE ASSINATURA AO FINAL DO DOCUMENTO



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360034003800390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360034003800390039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MILENA CANAVESI CAMATARI** em 27/02/2025 16:35

Checksum: **00C22E572CD35957F0D300ABBB38D8C37A3E99BA0934182ECB5673F62E9818C6**

